



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

PROCESSO Nº 4679/2023

BB Nº1029996

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, ora representado pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a requisição nº 0111/2023/SME/NGSAT.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min do dia 02 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 02 de janeiro de 2024.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período extra. O período extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS: na presente licitação, será reservada aproximadamente 25% do objeto licitado para **participação exclusiva** de MEs e EPPs, consoante o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal n. 123/2006. O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem na previsão do art. 34 da Lei Federal n. 11.488/2007, combinado com as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

A participação na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

LOTES 1, 3, 5, 7, 9: COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

LOTES 2, 4, 6, 8, 10: COTA RESERVADA: percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de MEs, EPPs e MEIs, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei Complementar Federal n. 123/2006 e ao Decreto Federal n. 8.538/2015

I - DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

III - DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais, todos atualizados por legislações posteriores:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Decreto Federal nº 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor.

IV - DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal da Educação, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores.

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

05.02.03.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada), se houver.

VI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta.

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.01.02. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VII deste Edital.

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

07.02.03 A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada sob pena de desclassificação da proposta;

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de vigência da “Ata de Registro de Preços”, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.06. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.07. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

07.08. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.09. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.10. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.10.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.10.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.10.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.10.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexecutáveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.10.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

07.11. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

08.01. No dia e no horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, feito o credenciamento dos licitantes, a sessão pública do pregão será iniciada e os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.02. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

horário de registro e valor.

08.03. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

08.04. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.05. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.05.01. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.06. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

08.06.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08.07. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.08. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.08.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.09. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

08.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

08.11. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.08.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09.06 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço menor.

09.07 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado

X - DA HABILITAÇÃO

10.01 A licitante após o encerramento da disputa, deverá enviar via o seguinte endereço de e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis, toda a documentação de HABILITAÇÃO e sua PROPOSTA FINAL, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis 01 amostra de cada item arrematado no endereço disposto no subitem 10.01.02, sob pena de INABILITAÇÃO, sendo que o item “ventilador” será analisado por meio de catálogo.

10.01.01. Os documentos a que se referem o item 10.01, se enviados via e-mail DEVERÃO ser assinados de forma digital.

10.01.02 O licitante também poderá enviar os documentos de habilitação e proposta via correios, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, no seguinte endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, CEP 14810-038 Araraquara/SP aos cuidados do Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01 Cédula de identidade;

10.02.02 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.03.01 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.03.02 Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.03.03 Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.03.05 Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.03.06. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

10.03.07. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXOS VI E VII);

10.03.08. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO VIII).

10.04 Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

a) índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b) O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.07. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO IV).

10.08. Os documentos citados nos itens **10.02, 10.03 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.08.01. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.08.01.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.08.02. Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura do pregão.

10.08.02.01. A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5116 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>.

10.09. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.10. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.11. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.11.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas nos arts. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

XII - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E A ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

12.01. O valor estimado total máximo para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta, foi elaborado através da média de valores de mercado e estão dispostos no termo de referência, anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

12.02 O valor global estimado por lote é o que segue:

Lote 01: R\$ 43.099,62

Lote 02: R\$ 11.261,43

Lote 03: R\$ 178.282,24

Lote 04: R\$ 59.420,36

Lote 05: R\$ 323.431,25

Lote 06: R\$ 107.723,95

Lote 07: R\$ 56.734,50

Lote 08: R\$ 18.911,50

Lote 09: R\$ 279.146,95

Lote 10: R\$ 93.381,91

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico documentoslicitacao@educararaquara.com ou mediante protocolo diretamente na Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01 Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.08. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.09. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado à Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados da autoridade competente.

13.09.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com.

13.09.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.10. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

15.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal da Educação do Município.

15.01.02 Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02. Como condição para a assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as condições iniciais de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 ou se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

15.05.01. Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01. O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

15.14.01. Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

15.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

15.14.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

15.14.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01 Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.01. O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da “Ata de Registro de Preço” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos pelo servidor responsável Moises Caldeira Coutinho.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

16.04.01. A entrega dos bens deverão ser realizadas dentro do seguinte horário das 08:00h às 16:00h, na sede do NGSAT - Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transporte na Rua Ivo A. Magnani, nº 200 - CEAR - Fonte Luminosa - Tel: (16) 3333-3969, (16) 3331-2382.

16.04.02 O endereço e horário de entrega poderá sofrer alterações que sera comunicada previamente ao contratado.

16.05. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local indicados neste Edital por um servidor público da Secretaria Municipal da Educação designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal da Educação, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

17.02.01 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01 Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

19.03 As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinco por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preço”, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Fazem parte integrante e indissociável deste edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**
- **ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE O ITEM COTADO, POSSUI GARANTIA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;**

Araraquara/SP, 08 de dezembro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 161/2023 PROCESSO N. 4679/2023 BB Nº1029996

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Todos os materiais ofertados devem ser de primeira linha com qualidade igual ou superior a marca de referência descrita, sendo certo que produtos de segunda linha e inferiores em termos de qualidade serão recusados.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante que oferecer a melhor proposta do lote terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após finalização da disputa, para enviar para Secretaria Municipal da Educação, a/c da Pregoeira, 01 (uma) amostra de cada item ofertado, sendo certo que, se a marca ofertada for a de referência, não será necessário o envio.

3.2 Abaixo, segue a relação dos itens objeto do certame, seu quantitativo e preço unitário estimado:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca de referência, similar ou superior
1	50	lata	Fundo Preparador de parede a base de água 18 lts	SUVINIL
2	20	lata	Selador acrílico para parede 18 lts	SUVINIL
3	30	Lata	Massa Corrida PVA, 18 lts	SUVINIL
4	30	Lata	Massa Acrílica 18 lts	SUVINIL
5	20	Galão	Prime Universal	MAXXI RUBBER
6	400	Rolo	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	NORTON
7	100	Rolo	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	NORTON
8	80	Unid	Rolo lã de carneiro antigota 23cm	ATLAS
9	30	Unid	Cabo para rolo 23cm	ATLAS
10	10	Unid	Rolo lã de carneiro antigota 15cm	ATLAS
11	10	Unid	Rolo lã de carneiro antigota 9cm	ATLAS
12	20	Unid	Rolo de espuma 15cm	ATLAS
13	20	Unid	Rolo de espuma 9cm	ATLAS
14	30	Unid	Trincha 02 polegadas	ATLAS
15	30	Unid	Trincha 03 polegadas	ATLAS
16	20	Galão	Thinner 5 lts	FARBEM
17	20	Galão	Água raz 5 ltz	FARBEM
18	20	Lata	Água raz 900 ml	FARBEM
19	200	Unid	Lixa d'água nº 100	NORTON
20	200	Unid	Lixa d'água nº 150	NORTON
21	200	Unid	Lixa d'água nº 180	NORTON
22	200	Unid	Lixa d'água nº 220	NORTON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

23	10	Saco	Estopa branca 400g	ATLAS
24	4	Rolo	Protetor de piso de papel com 50 metros e 25 kg	
25	2	rolo	Lona plástica, cor preta, 4 x 100m	
26	10.000	Unid	Lâmpada tubular led T8 18W	OL
27	500	Unid	Lâmpada tubular led T8 09W	OL
28	2000	Unid	Soquete antivibratório 600v x 660w para lâmpada tubular	LORENZETTI
29	100	Unid	Bocal de porcelana adaptador E40 para E27	FOX LUX
30	100	Unid	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 09W	OL
31	100	Unid	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 12W	OL
32	100	unid	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 50W	OL
33	100	Unid	Relé fotocélula com base	MARGIRIUS
34	100	unid	Chuveiro Maxx ducha 220W	LORENZETTI
35	100	Unid	Chuveiro Relax 220W	LORENZETTI
36	20	br	Sindal de porcelana para cabo 6mm c12 un	LORENZETTI
37	400	unid	Resistência de chuveiro Maxx ducha/ Relax 220W	LORENZETTI
38	100	Unid	Chave boia unipolar 15a, cabo 1,2m	MARGIRIUS
39	30	Unid	Relé térmico JR 28-25 de 17~25a	WEG
40	30	Unid	Contator CWN 32-22-30V 26 tripolar de 32a 2NA + 2NF 220V	WEG
41	200	Unid	Ventilador oscilante de parede 60cm	VENTI DELTA
42	100	Unid	Controle ventilador oscilante de parede de embutir com placa 4x2 sem tecla para luz	MARGIRIUS
43	100	Unid	Controle ventilador oscilante de parede de sobrepor	MARGIRIUS
44	400	mts	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	SIL
45	1000	Mts	Cabo flex 2,5mm	SIL
46	1000	Mts	Cabo flex 4mm	SIL
47	1000	Mts	Cabo flex 6mm	SIL
48	300	Mts	Cabo PP 2 x 2 mm	SIL
49	300	Mts	Cabo PP 2 x 2,5mm	SIL
50	300	Unid	Barra de canaleta sistema X dupla face	LORENZETTI
51	100	Unid	Caixa com tomada 2p+t 10a completa, sistema X	LORENZETTI
52	50	unid	Caixa com tomada 2p+t 20a completa, sistema X	LORENZETTI
53	40	Unid	Caixa de passagem 4x2 de embutir, PVC, completa	TIGRE
54	20	Unid	Caixa de passagem 4x4 quadruplo de embutir, PVC, completa	TIGRE
55	300	Unid	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 10a	FAME
56	50	Unid	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 20a	FAME
57	200	Unid	Parafuso Philips S6 com bucha de nylon	CISER
58	200	Unid	Parafuso Philips S8 com bucha de nylon	CISER
59	300	Unid	Parafuso sextavado S10 com bucha de nylon	CISER
60	60	Unid	Disjuntor Unipolar 16a DIN	WEG
61	60	unid	Disjuntor Unipolar 20a DIN	WEG
62	60	unid	Disjuntor Unipolar 25a DIN	WEG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

63	60	unid	Disjuntor Unipolar 30a DIN	WEG
64	60	unid	Disjuntor Bipolar 32a DIN	WEG
65	60	unid	Disjuntor Bipolar 35a NEMA	LORENZETTI
66	20	unid	Disjuntor Tripolar 32a DIN	WEG
67	60	unid	Disjuntor Tripolar 63a DIN	WEG
68	20	unid	Disjuntor Tripolar 80a DIN	WEG
69	20	unid	Disjuntor Tripolar 100a NEMA	LORENZETTI
70	100	unid	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 100W IP66	OL
71	100	unid	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 50W IP66	OL
72	10	unid	Caixa de sobrepor p 02 disjuntores DIM	SEMAR
73	10	unid	Caixa de disjuntor p 04 disjuntores DIM	SEMAR
74	2	rolo	Eletroduto laranja reforçado 3/4 50m	TIGRE
75	2	Rolo	Eletroduto laranja reforçado 1' polegada 50m	TIGRE
76	200	unid	Fita isolante 18mm x 20m	LORENZETTI
77	10	unid	Fita autofusão	LORENZETTI
78	50	unid	Barra cano PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
79	10	unid	Barra de cano PVC 1' polegada, marrom, soldável	TIGRE
80	20	unid	Luva PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE
81	20	unid	Luva PVC 1/2, marrom, de correr	TIGRE
82	100	unid	Luva PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
83	100	unid	Luva PVC 3/4, marrom, de correr	TIGRE
84	20	unid	Luva PVC 1", marrom, soldável	TIGRE
85	20	unid	Luva PVC 1", marrom, de correr	TIGRE
86	20	unid	Curva 90° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE
87	60	unid	Curva 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
88	10	unid	Curva 90° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE
89	60	unid	Cotovelo 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
90	10	unid	Cotovelo 45° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE
91	60	unid	Cotovelo 45° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
92	10	unid	Cotovelo 45° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE
93	60	unid	Adaptador PVC 3/4, marrom	TIGRE
94	20	unid	Adaptador PVC 1" polegada, marrom	TIGRE
95	60	unid	Redução PVC 3/4 x 1/2, marrom	TIGRE
96	50	unid	Redução PVC 1' x 3/4	TIGRE
97	40	unid	Registro PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
98	20	unid	Registro PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE
99	60	unid	T de PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE
100	120	unid	T de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE
101	60	unid	Cotovelo 90° de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE
102	10	unid	União PVC 3/4, marrom	TIGRE
103	10	unid	União PVC 1' polegada, marrom	TIGRE
104	10	unid	União PVC 2' polegadas, marrom	TIGRE
105	60	unid	Flange de PVC 3/4, marrom	TIGRE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

106	20	unid	Flange de PVC 1' polegada, marrom	TIGRE
107	100	unid	Flexível PVC 30cm	TIGRE
108	200	unid	Flexível PVC 40cm	TIGRE
109	50	unid	Flexível PVC 50 cm	TIGRE
110	500	unid	Sifão inteligente sanfonado	TIGRE
111	40	unid	Sifão inteligente sanfonado duplo	TIGRE
112	40	unid	Boia mecânica para caixa d'água 3/4, vazão total	TIGRE
113	40	unid	Boia mecânica para caixa d'água 1' polegada vazão total	TIGRE
114	40	unid	Filtro completo AP 230	AQUALAR
115	800	unid	Refil de filtro AP 230	AQUALAR
116	60	unid	Refil de filtro AP200	AQUALAR
117	80	unid	Registro de gaveta 3/4	DECA
118	100	unid	Válvula lavatório de metal (Deca ou similar)	DECA
119	150	unid	Torneira de 1/2 bico liso de metal para bebedouro	DECA
120	50	unid	Torneira esfera de jardim 3/4 de metal	DOCOL
121	50	unid	Torneira esfera de jardim 1/2 de metal	DOCOL
122	100	unid	Torneira para lavatório de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL
123	100	unid	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL
124	100	unid	Torneira para cozinha de parede bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL
125	100	unid	Reparo de válvula descarga Docol	DOCOL
126	400	unid	Kit mola/chave de válvula Docol	DOCOL
127	300	unid	Acabamento de válvula Docol de plástico	DOCOL
128	400	unid	Tubo de ligação flexível com espude para vaso sanitário	TIGRE
129	300	unid	Parafuso S10 com bucha para vaso sanitário	CISER
130	100	unid	Anel de vedação para vaso sanitário	TIGRE
131	20	unid	Válvula poço de metal 1' 1/2 polegada	DOCOL
132	20	unid	Válvula poço de metal 2' polegada	DOCOL
133	300	unid	Vedante de torneira de 1/2 metal c/ silicone	KRONA
134	400	unid	Vedante de torneira de 3/4 metal c/ silicone	KRONA
135	1000	unid	Ralo protetor com tela 150mm	PARAMAX
136	500	unid	Ralo protetor com tela 100mm	PARAMAX
137	40	unid	Tubo cola adesivo plástico de PVC com pincel, 175g	TIGRE
138	150	unid	Fita veda Rosca 18mm x 50m	PULVITECK
139	60	unid	Tubo de silicone incolor 300g	POLY STICK
140	50	unid	Massa plástica	IBERÊ
141	500	unid	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 90	ETERNIT
142	200	unid	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 49	ETERNIT
143	200	saco	Cimento CII-32, 50 kg	ITAU
144	200	saco	Argamassa ACIII, uso interno	VOTOMASSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

145	200	saco	Argamassa ACIII, uso externo	VOTOMASSA
146	100	saco	Argamassa ACI	VOTOMASSA
147	30	caixa	Revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível SIKA TOP 100, 18Kg	SIKA
148	30	kg	Arame recozido torcido	GERDAU
149	20	kg	Arame recozido nº14	GERDAU
150	30	kg	Arame galvanizado, fio 14	GERDAU
151	30	kg	Arame galvanizado, fio16	GERDAU
152	10	kg	Arame galvanizado, fio 26	GERDAU
153	10	tb	Spray lubrificante multiuso WD40	WD 40
154	20	tb	Spray de espuma expansiva de poliuretano 500ml	CASCOLA
155	60	unid	Porta de madeira lisa p verniz, solida 1,90m x 60cm	DALCOMAD
156	60	unid	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 60cm	DALCOMAD
157	60	unid	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 70cm	DALCOMAD
158	60	unid	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 80cm	DALCOMAD
159	60	unid	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 90cm	DALCOMAD
160	300	unid	Jogo dobradiça completo	UNIÃO MUNDIAL
161	120	unid	Trinco interno para banheiro para porta de madeira, 7,5 cm	UNIÃO MUNDIAL
162	120	unid	Fechadura interna de banheiro para porta de madeira	AROUCA
163	200	unid	Fechadura, tipo tambor para porta de madeira	AROUCA
164	20	Lata	Aditivo para reboco 1lt	VEDALIT
165	10	Balde	Resina sintética, aditivo para argamassa 18 kg	BIANCO
166	50	tubo	Adesivo PU40 310ml, cinza	TEK BOND
67	20	Rolo	Manta asfáltica aluminizada autoadesiva 10 metros x 15 cm1	WEBER
168	1500	mts	Tela galvanizada tipo peneira de feijão, primeira linha	

EDUARDO DOMINGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023

PROCESSO LICITATORIO: 4679/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			N.º
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	Conta:	Agência:	

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	37	lt	Fundo Preparador de parede a base de água 18 lts	SUVINIL	R\$318,40	R\$11.780,80
2	15	lt	Selador acrílico para parede 18 lts	SUVINIL	R\$152,25	R\$ 2.283,75
3	22	lt	Massa Corrida PVA, 18 lts	SUVINIL	R\$83,80	R\$ 1.843,60
4	22	lt	Massa Acrílica 18 lts	SUVINIL	R\$173,80	R\$ 3.823,60
5	15	gl	Prime Universal	MAXXI RUBBER	R\$167,80	R\$ 2.517,00
6	300	rl	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	NORTON	R\$6,46	R\$ 1.938,00
7	75	rl	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	NORTON	R\$11,70	R\$ 877,50
8	60	un	Rolo lâ de carneiro antigota 23cm	ATLAS	R\$17,89	R\$ 1.073,40
9	22	un	Cabo para rolo 23cm	ATLAS	R\$9,58	R\$ 210,76
10	8	un	Rolo lâ de carneiro antigota 15cm	ATLAS	R\$17,06	R\$ 136,48
11	8	un	Rolo lâ de carneiro antigota 9cm	ATLAS	R\$12,00	R\$ 96,00
12	15	un	Rolo de espuma 15cm	ATLAS	R\$8,06	R\$ 120,90
13	15	un	Rolo de espuma 9cm	ATLAS	R\$5,52	R\$ 82,80
14	22	un	Trincha 02 polegadas	ATLAS	R\$6,10	R\$ 134,20
15	22	un	Trincha 03 polegadas	ATLAS	R\$11,12	R\$ 244,64
16	15	gl	Thinner 5 lts	FARBEM	R\$82,98	R\$ 1.244,70
17	15	gl	Água raz 5 ltz	FARBEM	R\$91,16	R\$ 1.367,40
18	15	lt	Água raz 900 ml	FARBEM	R\$18,48	R\$ 277,20
19	150	un	Lixa d'água nº 100	NORTON	R\$2,08	R\$ 312,00
20	150	un	Lixa d'água nº 150	NORTON	R\$2,08	R\$ 312,00
21	150	un	Lixa d'água nº 180	NORTON	R\$1,98	R\$ 297,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

22	150	un	Lixa d'água nº 220	NORTON	R\$2,14	R\$ 321,00
23	8	sc	Estopa branca 400g	ATLAS	R\$12,18	R\$ 97,44
24	3	rl	Protetor de piso de papel com 50 metros e 25 kg	Produto de primeira linha	R\$188,80	R\$ 566,40
25	1	rl	Lona plástica, cor preta, 4 x 100m	Produto de primeira linha	R\$234,20	R\$ 234,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 43.099,62		

Valor total da proposta: R\$

Local e data

Assinatura e qualificação do responsável

LOTE 02 COTA RESERVADA ME EPP (MATERIAL DE PINTURA)						
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA - SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	13	lt	Fundo Preparador de parede a base de água 18 lts	SUVINIL	R\$318,40	R\$ 4.139,20
2	5	lt	Selador acrílico para parede 18 lts	SUVINIL	R\$152,25	R\$ 761,25
3	8	lt	Massa Corrida PVA, 18 lts	SUVINIL	R\$83,80	R\$ 670,40
4	8	lt	Massa Acrílica 18 lts	SUVINIL	R\$173,80	R\$ 1.390,40
5	5	gl	Prime Universal	MAXXI RUBBER	R\$167,80	R\$ 839,00
6	100	rl	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	NORTON	R\$6,46	R\$ 646,00
7	25	rl	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	NORTON	R\$11,70	R\$ 292,50
8	20	un	Rolo lã de carneiro antigota 23cm	ATLAS	R\$17,89	R\$ 357,80
9	8	un	Cabo para rolo 23cm	ATLAS	R\$9,58	R\$ 76,64
10	2	un	Rolo lã de carneiro antigota 15cm	ATLAS	R\$17,06	R\$ 34,12
11	2	un	Rolo lã de carneiro antigota 9cm	ATLAS	R\$12,00	R\$ 24,00
12	5	un	Rolo de espuma 15cm	ATLAS	R\$8,06	R\$ 40,30
13	5	un	Rolo de espuma 9cm	ATLAS	R\$5,52	R\$ 27,60
14	8	un	Trincha 02 polegadas	ATLAS	R\$6,10	R\$ 48,80
15	8	un	Trincha 03 polegadas	ATLAS	R\$11,12	R\$ 88,96
16	5	gl	Thinner 5 lts	FARBEM	R\$82,98	R\$ 414,90
17	5	gl	Água raz 5 ltz	FARBEM	R\$91,16	R\$ 455,80
18	5	lt	Água raz 900 ml	FARBEM	R\$18,48	R\$ 92,40
19	50	un	Lixa d'água nº 100	NORTON	R\$2,08	R\$ 104,00
20	50	un	Lixa d'água nº 150	NORTON	R\$2,08	R\$ 104,00
21	50	un	Lixa d'água nº 180	NORTON	R\$1,98	R\$ 99,00
22	50	un	Lixa d'água nº 220	NORTON	R\$2,14	R\$ 107,00
23	2	sc	Estopa branca 400g	ATLAS	R\$12,18	R\$ 24,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

24	1	rl	Protetor de piso de papel com 50 metros e 25 kg	Produto de primeira linha	R\$188,80	R\$ 188,80
25	1	rl	Lona plástica, cor preta, 4 x 100m	Produto de primeira linha	R\$234,20	R\$ 234,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 11.261,43		

Valor total da proposta: R\$

Local e data

Assinatura e qualificação do responsável

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR, DE MELHOR QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	37	un	Barra cano PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$26,37	R\$ 975,69
2	8	un	Barra de cano PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$58,23	R\$ 465,84
3	15	un	Luva PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$0,99	R\$ 14,85
4	15	un	Luva PVC 1/2, marrom, de correr	TIGRE	R\$15,33	R\$ 229,95
5	75	un	Luva PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$1,10	R\$ 82,50
6	75	un	Luva PVC 3/4, marrom, de correr	TIGRE	R\$19,00	R\$ 1.425,00
7	15	un	Luva PVC 1", marrom, soldável	TIGRE	R\$3,10	R\$ 46,50
8	15	un	Luva PVC 1", marrom, de correr	TIGRE	R\$30,67	R\$ 460,05
9	15	un	Curva 90° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$3,53	R\$ 52,95
10	45	un	Curva 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$4,00	R\$ 180,00
11	8	un	Curva 90° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$9,37	R\$ 74,96
12	45	un	Cotovelo 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$1,05	R\$ 47,25
13	8	un	Cotovelo 45° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$2,42	R\$ 19,36
14	45	un	Cotovelo 45° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$2,72	R\$ 122,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

15	8	un	Cotovelo 45° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$5,48	R\$ 43,84
16	45	un	Adaptador PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$8,78	R\$ 395,10
17	15	un	Adaptador PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$16,08	R\$ 241,20
18	45	un	Redução PVC 3/4 x 1/2, marrom	TIGRE	R\$1,00	R\$ 45,00
19	37	un	Redução PVC 1" x 3/4	TIGRE	R\$1,42	R\$ 52,54
20	30	un	Registro PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$25,50	R\$ 765,00
21	15	un	Registro PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$50,67	R\$ 760,05
22	45	un	T de PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$4,92	R\$ 221,40
23	90	un	T de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE	R\$9,45	R\$ 850,50
24	45	un	Cotovelo 90° de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE	R\$5,56	R\$ 250,20
25	8	un	União PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$12,50	R\$ 100,00
26	8	un	União PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$21,00	R\$ 168,00
27	8	un	União PVC 2" polegadas, marrom	TIGRE	R\$102,67	R\$ 821,36
28	45	un	Flange de PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$12,18	R\$ 548,10
29	15	un	Flange de PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$26,15	R\$ 392,25
30	75	un	Flexível PVC 30cm	TIGRE	R\$6,54	R\$ 490,50
31	150	un	Flexível PVC 40cm	TIGRE	R\$6,33	R\$ 949,50
32	37	un	Flexível PVC 50 cm	TIGRE	R\$11,33	R\$ 419,21
33	375	un	Sifão inteligente sanfonado	TIGRE	R\$8,17	R\$ 3.063,75
34	30	un	Sifão inteligente sanfonado duplo	TIGRE	R\$22,33	R\$ 669,90
35	30	un	Boia mecânica para caixa d'água 3/4, vazão total	TIGRE	R\$42,97	R\$ 1.289,10
36	30	un	Boia mecânica para caixa d'água 1" polegada vazão total	TIGRE	R\$88,33	R\$ 2.649,90
37	30	un	Filtro completo AP 230	AQUALAR	R\$204,97	R\$ 6.149,10
38	600	un	Refil de filtro AP	AQUALAR	R\$60,00	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

			230			36.000,00
39	45	un	Refil de filtro AP200	AQUALAR	R\$55,67	R\$ 2.505,15
40	60	un	Registro de gaveta 3/4	DECA	R\$47,30	R\$ 2.838,00
41	75	un	Válvula lavatório de metal (Deca ou similar)	DECA	R\$70,07	R\$ 5.255,25
42	112	un	Torneira de 1/2 bico liso de metal para bebedouro	DECA	R\$88,00	R\$ 9.856,00
43	37	un	Torneira esfera de jardim 3/4 de metal	DOCOL	R\$24,63	R\$ 911,31
44	37	un	Torneira esfera de jardim 1/2 de metal	DOCOL	R\$18,67	R\$ 690,79
45	75	un	Torneira para lavatório de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$102,30	R\$ 7.672,50
46	75	un	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$92,30	R\$ 6.922,50
47	75	un	Torneira para cozinha de parede bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$105,63	R\$ 7.922,25
48	75	un	Reparo de válvula descarga Docol	DOCOL	R\$66,33	R\$ 4.974,75
49	300	un	Kit mola/chave de válvula Docol	DOCOL	R\$31,63	R\$ 9.489,00
50	225	un	Acabamento de válvula Docol de plástico	DOCOL	R\$67,33	R\$ 15.149,25
51	300	un	Tubo de ligação flexível com espude para vaso sanitário	TIGRE	R\$27,00	R\$ 8.100,00
52	225	un	Parafuso S10 com bucha para vaso sanitário	CISER	R\$2,70	R\$ 607,50
53	75	un	Anel de vedação para vaso sanitário	TIGRE	R\$11,33	R\$ 849,75
54	15	un	Válvula poço de metal 1' 1/2 polegada	DOCOL	R\$148,97	R\$ 2.234,55
55	15	un	Válvula poço de metal 2' polegada	DOCOL	R\$212,00	R\$ 3.180,00
56	225	un	Vedante de torneira de 1/2 metal c/ silicone	KRONA	R\$1,33	R\$ 299,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

57	300	un	Vedante de torneira de 3/4 metal c/ silicone	KRONA	R\$1,33	R\$ 399,00
58	750	un	Ralo protetor com tela 150mm	PARAMAX	R\$20,33	R\$ 15.247,50
59	375	un	Ralo protetor com tela 100mm	PARAMAX	R\$22,67	R\$ 8.501,25
60	30	un	Tubo cola adesivo plástico de PVC com pincel, 175g	TIGRE	R\$14,30	R\$ 429,00
61	112	un	Fita veda Rosca 18mm x 50m	PULVITECK	R\$7,67	R\$ 859,04
62	45	un	Tubo de silicone incolor 300g	POLY STICK	R\$22,33	R\$ 1.004,85
63	37	un	Massa plástica	IBERÊ	R\$23,00	R\$ 851,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03				R\$ 178.282,24		

Valor total da proposta: R\$

Local e data

Assinatura e qualificação do responsável

LOTE 04 – COTA RESERVADA ME EPP MATERAL HIDRAULICO						
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	13	un	Barra cano PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$26,37	R\$ 342,81
2	2	un	Barra de cano PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$58,23	R\$ 116,46
3	5	un	Luva PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$0,99	R\$ 4,95
4	5	un	Luva PVC 1/2, marrom, de correr	TIGRE	R\$15,33	R\$ 76,65
5	25	un	Luva PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$1,10	R\$ 27,50
6	25	un	Luva PVC 3/4, marrom, de correr	TIGRE	R\$19,00	R\$ 475,00
7	5	un	Luva PVC 1", marrom, soldável	TIGRE	R\$3,10	R\$ 15,50
8	5	un	Luva PVC 1", marrom, de correr	TIGRE	R\$30,67	R\$ 153,35
9	5	un	Curva 90° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$3,53	R\$ 17,65
10	15	un	Curva 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$4,00	R\$ 60,00
11	2	un	Curva 90° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$9,37	R\$ 18,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

12	15	un	Cotovelo 90° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$1,05	R\$ 15,75
13	2	un	Cotovelo 45° PVC 1/2, marrom, soldável	TIGRE	R\$2,42	R\$ 4,84
14	15	un	Cotovelo 45° PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$2,72	R\$ 40,80
15	2	un	Cotovelo 45° PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$5,48	R\$ 10,96
16	15	un	Adaptador PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$8,78	R\$ 131,70
17	5	un	Adaptador PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$16,08	R\$ 80,40
18	15	un	Redução PVC 3/4 x 1/2, marrom	TIGRE	R\$1,00	R\$ 15,00
19	13	un	Redução PVC 1" x 3/4	TIGRE	R\$1,42	R\$ 18,46
20	10	un	Registro PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$25,50	R\$ 255,00
21	5	un	Registro PVC 1" polegada, marrom, soldável	TIGRE	R\$50,67	R\$ 253,35
22	15	un	T de PVC 3/4, marrom, soldável	TIGRE	R\$4,92	R\$ 73,80
23	30	un	T de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE	R\$9,45	R\$ 283,50
24	15	un	Cotovelo 90° de PVC 3/4 x 1/2, azul, bucha latão	TIGRE	R\$5,56	R\$ 83,40
25	2	un	União PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$12,50	R\$ 25,00
26	2	un	União PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$21,00	R\$ 42,00
27	2	un	União PVC 2" polegadas, marrom	TIGRE	R\$102,67	R\$ 205,34
28	15	un	Flange de PVC 3/4, marrom	TIGRE	R\$12,18	R\$ 182,70
29	5	un	Flange de PVC 1" polegada, marrom	TIGRE	R\$26,15	R\$ 130,75
30	25	un	Flexível PVC 30cm	TIGRE	R\$6,54	R\$ 163,50
31	50	un	Flexível PVC 40cm	TIGRE	R\$6,33	R\$ 316,50
32	13	un	Flexível PVC 50 cm	TIGRE	R\$11,33	R\$ 147,29
33	125	un	Sifão inteligente sanfonado	TIGRE	R\$8,17	R\$ 1.021,25
34	10	un	Sifão inteligente sanfonado duplo	TIGRE	R\$22,33	R\$ 223,30
35	10	un	Boia mecânica para caixa d'água 3/4, vazão total	TIGRE	R\$42,97	R\$ 429,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

36	10	un	Boia mecânica para caixa d'água 1' polegada vazão total	TIGRE	R\$88,33	R\$ 883,30
37	10	un	Filtro completo AP 230	AQUALAR	R\$204,97	R\$ 2.049,70
38	200	un	Refil de filtro AP 230	AQUALAR	R\$60,00	R\$ 12.000,00
39	15	un	Refil de filtro AP200	AQUALAR	R\$55,67	R\$ 835,05
40	20	un	Registro de gaveta 3/4	DECA	R\$47,30	R\$ 946,00
41	25	un	Válvula lavatório de metal (Deca ou similar)	DECA	R\$70,07	R\$ 1.751,75
42	38	un	Torneira de 1/2 bico liso de metal para bebedouro	DECA	R\$88,00	R\$ 3.344,00
43	13	un	Torneira esfera de jardim 3/4 de metal	DOCOL	R\$24,63	R\$ 320,19
44	13	un	Torneira esfera de jardim 1/2 de metal	DOCOL	R\$18,67	R\$ 242,71
45	25	un	Torneira para lavatório de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$102,30	R\$ 2.557,50
46	25	un	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$92,30	R\$ 2.307,50
47	25	un	Torneira para cozinha de parede bica móvel, metal, 1/4v	DOCOL	R\$105,63	R\$ 2.640,75
48	25	un	Reparo de válvula descarga Docol	DOCOL	R\$66,33	R\$ 1.658,25
49	100	un	Kit mola/chave de válvula Docol	DOCOL	R\$31,63	R\$ 3.163,00
50	75	un	Acabamento de válvula Docol de plástico	DOCOL	R\$67,33	R\$ 5.049,75
51	100	un	Tubo de ligação flexível com espude para vaso sanitário	TIGRE	R\$27,00	R\$ 2.700,00
52	75	un	Parafuso S10 com bucha para vaso sanitário	CISER	R\$2,70	R\$ 202,50
53	25	un	Anel de vedação para vaso sanitário	TIGRE	R\$11,33	R\$ 283,25
54	5	un	Válvula poço de metal 1' 1/2 polegada	DOCOL	R\$148,97	R\$ 744,85
55	5	un	Válvula poço de metal 2' polegada	DOCOL	R\$212,00	R\$ 1.060,00
56	75	un	Vedante de torneira de 1/2 metal c/ silicone	KRONA	R\$1,33	R\$ 99,75
57	100	un	Vedante de torneira de 3/4 metal c/ silicone	KRONA	R\$1,33	R\$ 133,00
58	250	un	Ralo protetor com tela 150mm	PARAMAX	R\$20,33	R\$ 5.082,50
59	125	un	Ralo protetor com tela	PARAMAX	R\$22,67	R\$ 2.833,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

			100mm			
60	10	un	Tubo cola adesivo plástico de PVC com pincel, 175g	TIGRE	R\$14,30	R\$ 143,00
61	38	un	Fita veda Rosca 18mm x 50m	PULVITECK	R\$7,67	R\$ 291,46
62	15	un	Tubo de silicone incolor 300g	POLY STICK	R\$22,33	R\$ 334,95
63	13	un	Massa plástica	IBERÊ	R\$23,00	R\$ 299,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 04				R\$ 59.420,36		

Valor total da proposta: R\$

Local e data

Assinatura e qualificação do responsável

LOTE 05 COTA PRINCIPAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
ITEM	QTD	Unid	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	375	un	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 90	ETERNIT	R\$16,13	R\$ 6.048,75
2	150	un	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 49	ETERNIT	R\$11,97	R\$ 1.795,50
3	150	sc	Cimento CPII-32, 50 kg	ITAU	R\$39,97	R\$ 5.995,50
4	150	sc	Argamassa ACIII, uso interno	VOTOMASSA	R\$33,93	R\$ 5.089,50
5	150	sc	Argamassa ACIII, uso externo	VOTOMASSA	R\$27,26	R\$ 4.089,00
6	75	sc	Argamassa ACI	VOTOMASSA	R\$11,60	R\$ 870,00
7	22	cx	Revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível SIKA TOP 100, 18Kg	SIKA	R\$64,63	R\$ 1.421,86
8	22	kg	Arame recozido torcido	GERDAU	R\$22,67	R\$ 498,74
9	15	kg	Arame recozido nº14	GERDAU	R\$21,67	R\$ 325,05
10	22	kg	Arame galvanizado, fio 14	GERDAU	R\$35,00	R\$ 770,00
11	22	kg	Arame galvanizado, fio16	GERDAU	R\$36,33	R\$ 799,26
12	8	kg	Arame galvanizado, fio 26	GERDAU	R\$70,00	R\$ 560,00
13	8	tb	Spray lubrificante multiuso WD40	WD 40	R\$15,33	R\$ 122,64
14	15	tb	Spray de espuma expansiva de poliuretano 500ml	CASCOLA	R\$30,67	R\$ 460,05
15	45	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 1,90m x 60cm	DALCOMAD	R\$465,30	R\$ 20.938,50
16	45	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 60cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 22.575,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

17	45	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 70cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 22.575,15
18	45	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 80cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 22.575,15
19	45	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 90cm	DALCOMAD	R\$588,33	R\$ 26.474,85
20	225	un	Jogo dobradiça completo	UNIÃO MUNDIAL	R\$26,33	R\$ 5.924,25
21	90	un	Trinco interno para banheiro para porta de madeira, 7,5 cm	UNIÃO MUNDIAL	R\$35,33	R\$ 3.179,70
22	90	un	Fechadura interna de banheiro para porta de madeira	AROUCA	R\$67,67	R\$ 6.090,30
23	150	un	Fechadura, tipo tambor para porta de madeira	AROUCA	R\$81,33	R\$ 12.199,50
24	15	lt	Aditivo para reboco 1lt	VEDALIT	R\$22,00	R\$ 330,00
25	8	bl	Resina sintética, aditivo para argamassa 18 kg	BIANCO	R\$226,67	R\$ 1.813,36
26	37	tb	Adesivo PU40 310ml, cinza	TEK BOND	R\$23,67	R\$ 875,79
27	15	rl	Manta asfáltica aluminizada autoadesiva 10 metros x 15 cm1	WEBER	R\$63,33	R\$ 949,95
28	1125	mts	Tela galvanizada tipo peneira de feijão, primeira linha	Produto de primeira linha	R\$131,63	R\$ 148.083,75
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 323.431,25		

Valor Total da proposta: R\$

Local e data

Assinatura do Responsável

LOTE 06 COTA RESERVADA ME EPP MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	125	un	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 90	ETERNIT	R\$16,13	R\$ 2.016,25
2	50	un	Placa de ventilação para telha de fibrocimento, tipo canaleta 49	ETERNIT	R\$11,97	R\$ 598,50
3	50	sc	Cimento CPII-32, 50 kg	ITAU	R\$39,97	R\$ 1.998,50
4	50	sc	Argamassa ACIII, uso interno	VOTOMASSA	R\$33,93	R\$ 1.696,50
5	50	sc	Argamassa ACIII, uso externo	VOTOMASSA	R\$27,26	R\$ 1.363,00
6	25	sc	Argamassa ACI	VOTOMASSA	R\$11,60	R\$ 290,00
7	8	cx	Revestimento impermeabilizante bicomponente semiflexível SIKA TOP 100, 18Kg	SIKA	R\$64,63	R\$ 517,04
8	8	kg	Arame recozido torcido	GERDAU	R\$22,67	R\$ 181,36
9	5	kg	Arame recozido nº14	GERDAU	R\$21,67	R\$ 108,35
10	8	kg	Arame galvanizado, fio 14	GERDAU	R\$35,00	R\$ 280,00
11	8	kg	Arame galvanizado, fio16	GERDAU	R\$36,33	R\$ 290,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

12	2	kg	Arame galvanizado, fio 26	GERDAU	R\$70,00	R\$ 140,00
13	2	tb	Spray lubrificante multiuso WD40	WD 40	R\$15,33	R\$ 30,66
14	5	tb	Spray de espuma expansiva de poliuretano 500ml	CASCOLA	R\$30,67	R\$ 153,35
15	15	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 1,90m x 60cm	DALCOMAD	R\$465,30	R\$ 6.979,50
16	15	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 60cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 7.525,05
17	15	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 70cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 7.525,05
18	15	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 80cm	DALCOMAD	R\$501,67	R\$ 7.525,05
19	15	un	Porta de madeira lisa p verniz, solida 2,10 m x 90cm	DALCOMAD	R\$588,33	R\$ 8.824,95
20	75	un	Jogo dobradiça completo	UNIÃO MUNDIAL	R\$26,33	R\$ 1.974,75
21	30	un	Trinco interno para banheiro para porta de madeira, 7,5 cm	UNIÃO MUNDIAL	R\$35,33	R\$ 1.059,90
22	30	un	Fechadura interna de banheiro para porta de madeira	AROUCA	R\$67,67	R\$ 2.030,10
23	50	un	Fechadura, tipo tambor para porta de madeira	AROUCA	R\$81,33	R\$ 4.066,50
24	5	lt	Aditivo para reboco 1lt	VEDALIT	R\$22,00	R\$ 110,00
25	2	bl	Resina sintética, aditivo para argamassa 18 kg	BIANCO	R\$226,67	R\$ 453,34
26	13	tb	Adesivo PU40 310ml, cinza	TEK BOND	R\$23,67	R\$ 307,71
27	5	rl	Manta asfáltica aluminizada autoadesiva 10 metros x 15 cm1	WEBER	R\$63,33	R\$ 316,65
28	375	mts	Tela galvanizada tipo peneira de feijão, primeira linha		R\$131,63	R\$ 49.361,25
Valor estimado do lote 06				R\$107.723,95		

Total por extenso

Local e data

Assinatura do Responsável

LOTE 07 COTA PRINCIPAL VENTILADOR					
ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	150	UN.	Ventilador oscilante de parede 60cm	Venti Delta	R\$ 378,23
Valor estimado do lote 07				R\$ 56.734,50	

Total por extenso

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

LOTE 08 COTA RESERVADA ME E EPP VENTILADOR					
item	qtd	Unid	Material	Marca de referência, similar ou superior	Valor unitário estimado
01	50	un.	Ventilador oscilante de parede 60cm	Venti Delta	R\$ 378,23
			valor estimado do lote 08	R\$ 18.911,50	

Total por extenso

Local e data

Assinatura do Responsável

LOTE 09 COTA PRINCIPAL Material Elétrico diversos						
ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	7500	un	Lâmpada tubular led T8 18W	OL	R\$ 21,42	R\$ 160.650,00
2	375	un	Lâmpada tubular led T8 09W	OL	R\$ 18,78	R\$ 7.042,50
3	1500	un	Soquete antivibratório 600v x 660w para lâmpada tubular	LORENZETTI	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00
4	75	un	Bocal de porcelana adaptador E40 para E27	FOXLUX	R\$ 15,40	R\$ 1.155,00
5	75	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 09W	OL	R\$ 7,15	R\$ 536,25
6	75	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 12W	OL	R\$ 10,17	R\$ 762,75
7	75	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 50W	OL	R\$ 62,39	R\$ 4.679,25
8	75	un	Relé fotocélula com base	MARGIRIUS	R\$ 35,67	R\$ 2.675,25
9	75	un	Chuveiro Maxx ducha 220W	LORENZETTI	R\$ 75,85	R\$ 5.688,75
10	75	un	Chuveiro Relax 220W	LORENZETTI	R\$ 124,05	R\$ 9.303,75
11	15	br	Sindal de porcelana para cabo 6mm c12 un	LORENZETTI	R\$ 4,75	R\$ 71,25
12	300	un	Resistência de chuveiro Maxx ducha/ Relax 220W	LORENZETTI	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

13	75	un	Chave boia unipolar 15a, cabo 1,2m	MARGIRIUS	R\$ 48,99	R\$ 3.674,25
14	22	un	Relé térmico JR 28-25 de 17~25a	WEG	R\$ 96,38	R\$ 2.120,36
15	22	un	Contator CWN 32-22-30V 26 tripolar de 32a 2NA + 2NF 220V	WEG	R\$ 197,60	R\$ 4.347,20
16	75	un	Controle ventilador oscilante de parede de embutir com placa 4x2 sem tecla para luz	MARGIRIUS	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
17	75	un	Controle ventilador oscilante de parede de sobrepor	MARGIRIUS	R\$ 29,25	R\$ 2.193,75
18	300	mts	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	SIL	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
19	750	mts	Cabo flex 2,5mm	SIL	R\$ 2,27	R\$ 1.702,50
20	750	mts	Cabo flex 4mm	SIL	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
21	750	mts	Cabo flex 6mm	SIL	R\$ 5,51	R\$ 4.132,50
22	225	mts	Cabo PP 2 x 2 mm	SIL	R\$ 6,65	R\$ 1.496,25
23	225	mts	Cabo PP 2 x 2,5mm	SIL	R\$ 6,58	R\$ 1.480,50
24	225	un	Barra de canaleta sistema X dupla face	LORENZETTI	R\$ 7,91	R\$ 1.779,75
25	75	un	Caixa com tomada 2p+t 10a completa, sistema X	LORENZETTI	R\$ 8,90	R\$ 667,50
26	37	un	Caixa com tomada 2p+t 20a completa, sistema X	LORENZETTI	R\$ 10,43	R\$ 385,91
27	30	Um	Caixa de passagem 4x2 de embutir, PVC, completa	TIGRE	R\$ 10,42	R\$ 312,60
28	15	un	Caixa de passagem 4x4 quadruplo de embutir, PVC, completa	TIGRE	R\$ 15,28	R\$ 229,20
29	225	un	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 10a	FAME	R\$ 7,60	R\$ 1.710,00
30	37	un	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 20a	FAME	R\$ 9,00	R\$ 333,00
31	150	un	Parafuso Philips S6 com bucha de nylon	CISER	R\$ 0,71	R\$ 106,50
32	150	un	Parafuso Philips S8 com bucha de nylon	CISER	R\$ 0,77	R\$ 115,50
33	225	un	Parafuso sextavado S10 com bucha de nylon	CISER	R\$ 2,12	R\$ 477,00
34	45	un	Disjuntor Unipolar 16a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 504,45
35	45	un	Disjuntor Unipolar 20a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 504,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

36	45	un	Disjuntor Unipolar 25a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 504,45
37	45	un	Disjuntor Unipolar 30a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 504,45
38	45	un	Disjuntor Bipolar 32a DIN	WEG	R\$ 35,23	R\$ 1.585,35
39	45	un	Disjuntor Bipolar 35a NEMA	LORENZETTI	R\$ 121,67	R\$ 5.475,15
40	15	un	Disjuntor Tripolar 32a DIN	WEG	R\$ 51,61	R\$ 774,15
41	45	un	Disjuntor Tripolar 63a DIN	WEG	R\$ 68,04	R\$ 3.061,80
42	15	un	Disjuntor Tripolar 80a DIN	WEG	R\$ 162,68	R\$ 2.440,20
43	15	Um	Disjuntor Tripolar 100a NEMA	LORENZETTI	R\$ 196,67	R\$ 2.950,05
44	75	un	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 100W IP66	OL	R\$ 116,00	R\$ 8.700,00
45	75	un	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 50W IP66	OL	R\$ 81,23	R\$ 6.092,25
46	8	un	Caixa de sobrepor p 02 disjuntores DIM	SEMAR	R\$ 20,67	R\$ 165,36
47	8	un	Caixa de disjuntor p 04 disjuntores DIM	SEMAR	R\$ 24,15	R\$ 193,20
48	1	rl	Eletroduto laranja reforçado 3/4 50m	TIGRE	R\$ 97,15	R\$ 97,15
49	1	rl	Eletroduto laranja reforçado 1 polegada 50m	TIGRE	R\$ 162,13	R\$ 162,13
50	150	un	Fita isolante 18mm x 20m	LORENZETTI	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
51	8	un	Fita autofusão	LORENZETTI	R\$ 28,48	R\$ 227,84
			TOTAL ESTIMADO DO LOTE	R\$ 279.146,95		

Total por extenso

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

LOTE 10 COTA RESERVADA ME E EPP						
Elétrica						
ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2500	un	Lâmpada tubular led T8 18W	OL	R\$ 21,42	R\$ 53.550,00
2	125	un	Lâmpada tubular led T8 09W	OL	R\$ 18,78	R\$ 2.347,50
3	500	un	Soquete antivibratório 600v x 660w para lâmpada tubular	LORENZETTI	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
4	25	un	Bocal de porcelana adaptador E40 para E27	FOX LUX	R\$ 15,40	R\$ 385,00
5	25	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 09W	OL	R\$ 7,15	R\$ 178,75
6	25	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 12W	OL	R\$ 10,17	R\$ 254,25
7	25	un	Lâmpada de bulbo, bocal E27 led 50W	OL	R\$ 62,39	R\$ 1.559,75
8	25	un	Relé fotocélula com base	MARGIRIUS	R\$ 35,67	R\$ 891,75
9	25	un	Chuveiro Maxx ducha 220W	LORENZETTI	R\$ 75,85	R\$ 1.896,25
10	25	un	Chuveiro Relax 220W	LORENZETTI	R\$ 124,05	R\$ 3.101,25
11	5	br	Sindal de porcelana para cabo 6mm c12 un	LORENZETTI	R\$ 4,75	R\$ 23,75
12	100	un	Resistência de chuveiro Maxx ducha/ Relax 220W	LORENZETTI	R\$ 29,29	R\$ 2.929,00
13	25	un	Chave boia unipolar 15a, cabo 1,2m	MARGIRIUS	R\$ 48,99	R\$ 1.224,75
14	8	un	Relé térmico JR 28-25 de 17~25a	WEG	R\$ 96,38	R\$ 771,04
15	8	un	Contator CWN 32-22-30V 26 tripolar de 32a 2NA + 2NF 220V	WEG	R\$ 197,60	R\$ 1.580,80
16	25	un	Controle ventilador oscilante de parede de embutir com placa 4x2 sem tecla para luz	MARGIRIUS	R\$ 29,50	R\$ 737,50
17	25	un	Controle ventilador oscilante de parede de sobrepor	MARGIRIUS	R\$ 29,25	R\$ 731,25
18	100	mts	Cordão paralelo 2 x 1,5mm	SIL	R\$ 3,44	R\$ 344,00
19	250	mts	Cabo flex 2,5mm	SIL	R\$ 2,27	R\$ 567,50
20	250	mts	Cabo flex 4mm	SIL	R\$ 3,70	R\$ 925,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

21	250	mts	Cabo flex 6mm	SIL	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
22	75	mts	Cabo PP 2 x 2 mm	SIL	R\$ 6,65	R\$ 498,75
23	75	mts	Cabo PP 2 x 2,5mm	SIL	R\$ 6,58	R\$ 493,50
24	75	un	Barra de canaleta sistema X dupla face	LORENZETTI	R\$ 7,91	R\$ 593,25
25	25	un	Caixa com tomada 2p+t 10a completa, sistema X	LORENZETTI	R\$ 8,90	R\$ 222,50
26	13	un	Caixa com tomada 2p+t 20a completa, sistema X	LORENZETTI	R\$ 10,43	R\$ 135,59
27	10	Um	Caixa de passagem 4x2 de embutir, PVC, completa	TIGRE	R\$ 10,42	R\$ 104,20
28	5	un	Caixa de passagem 4x4 quadriplo de embutir, PVC, completa	TIGRE	R\$ 15,28	R\$ 76,40
29	75	un	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 10a	FAME	R\$ 7,60	R\$ 570,00
30	13	un	Tomada 2p+t de embutir com placa 4x2 20a	FAME	R\$ 9,00	R\$ 117,00
31	50	un	Parafuso Philips S6 com bucha de nylon	CISER	R\$ 0,71	R\$ 35,50
32	50	un	Parafuso Philips S8 com bucha de nylon	CISER	R\$ 0,77	R\$ 38,50
33	75	un	Parafuso sextavado S10 com buchas de nylon	CISER	R\$ 2,12	R\$ 159,00
34	15	un	Disjuntor Unipolar 16a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 168,15
35	15	un	Disjuntor Unipolar 20a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 168,15
36	15	un	Disjuntor Unipolar 25a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 168,15
37	15	un	Disjuntor Unipolar 30a DIN	WEG	R\$ 11,21	R\$ 168,15
38	15	un	Disjuntor Bipolar 32a DIN	WEG	R\$ 35,23	R\$ 528,45
39	15	un	Disjuntor Bipolar 35a NEMA	LORENZETTI	R\$ 121,67	R\$ 1.825,05
40	5	un	Disjuntor Tripolar 32a DIN	WEG	R\$ 51,61	R\$ 258,05
41	15	un	Disjuntor Tripolar 63a DIN	WEG	R\$ 68,04	R\$ 1.020,60
42	5	un	Disjuntor Tripolar 80a DIN	WEG	R\$ 162,68	R\$ 813,40
43	5	Um	Disjuntor Tripolar 100a NEMA	LORENZETTI	R\$ 196,67	R\$ 983,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

44	25	un	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 100W IP66	OL	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00
45	25	un	Holofote externo em led branco frio, bivolt, 50W IP66	OL	R\$ 81,23	R\$ 2.030,75
46	2	un	Caixa de sobrepôr p 02 disjuntores DIM	SEMAR	R\$ 20,67	R\$ 41,34
47	2	un	Caixa de disjuntor p 04 disjuntores DIM	SEMAR	R\$ 24,15	R\$ 48,30
48	1	rl	Eletroduto laranja reforçado 3/4 50m	TIGRE	R\$ 97,15	R\$ 97,15
49	1	rl	Eletroduto laranja reforçado 1" polegada 50m	TIGRE	R\$ 162,13	R\$ 162,13
50	50	un	Fita isolante 18mm x 20m	LORENZETTI	R\$ 9,86	R\$ 493,00
51	2	un	Fita autofusão	LORENZETTI	R\$ 28,48	R\$ 56,96
			TOTAL ESTIMADO DO LOTE	R\$ 93.381,91		

Total por extenso

Local e data

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Livro XXX - Folhas nº XXX a XXX

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº ___, I.E. ___, estabelecida à ___, nº __- bairro - cidade ___, representada pelo Sr. ___, brasileiro, ___, portador do RG nº ___, CPF/MF nº _____.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4679/2023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ---- de ----- de 2023, publicada em ---- de ----- de 2023, mutuamente se obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável da presente Ata de Registro de Preços.

01.02 O valor registrado para os lote objeto desta ata é o que segue abaixo:

LOTE: xx					
Item	Qtd	Unid	Material	Marca	Valor unitário registrado

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02 Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

02.02.01 Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta Ata de Registro de Preços para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

02.05.01. A entrega dos bens deverão ser realizadas dentro do seguinte horário das 08:00h às 16:00h, na sede do NGSAT - Núcleo de Gestão de Suprimentos, Almoxarifado e Transporte na Rua Ivo A. Magnani, nº 200 - CEAR - Fonte Luminosa - Tel: (16) 3333-3969, (16) 3331-2382.

02.05.02 O endereço e horário de entrega poderá sofrer alterações que sera comunicada previamente ao contratado.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente Ata de Registro de Preços e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta Ata de Registro de Preços todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá à Secretaria Municipal de Educação através de sua Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

07.02. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

07.03. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços estão estabelecidas no Edital.

07.04. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.05. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.06. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.07. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.07.01 A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.08. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta Ata de Registro de Preços ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO REGISTRADO E DA REPACTUAÇÃO

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irrevogáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da Ata de Registro de Preços, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

09.06.01 O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da Ata de Registro de Preços serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01 Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

10.01.02 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04 Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05 For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02 Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara/SP, ____ de ____ de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

DETENTORA CNPJ Nº: TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Registro de Preços, Processo 4679/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Identificação do responsável/cargo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 161/2023 - Registro de Preços, Processo 4679/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que está enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

Local e data

Identificação do responsável/cargo

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Registro de Preços, Processo 4679/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local e data

Identificação do responsável/cargo

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em (município/UF), a participar do Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Registro de Preços, Processo 4679/2023, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Local e data

Identificação do responsável/cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 161/2023 - PROCESSO Nº 4679/2023

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação na presente licitação, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX:

- a) Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- b) Não está sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante nem à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e data

Identificação do responsável/cargo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

Pregão Eletrônico nº 161/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local e data

Identificação do responsável/cargo

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX

CONTRATO/ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 161/2023 Livro XX- Folha nº XXde XX/XX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 4679/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): RODRIGO CUTIGGI - OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, XX de XXXX de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXX Cargo XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXX

Assinatura: _____